



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO II Nº 419

PALMAS - TO, SEGUNDA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2011

SUMÁRIO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO	1
ATOS DO PODER EXECUTIVO	3
Secretaria Municipal de Finanças	5
Secretaria Municipal da Educação	6
Secretaria Municipal da Saúde	7
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação	7
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciência e Emprego	7
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	7
Procuradoria Geral do Município	7
Fundação Cultural de Palmas	8
Previpalmas	8

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 236, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre alterações de uso do solo, na forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado o uso do solo das áreas a seguir especificadas:

I - Lote nº 06, Quadra ACSU-SO - 110, Conjunto 02, situado na Avenida NS-01 do Loteamento Palmas, 2ª Etapa Fase I, nesta Capital, com área total de 6.000,00 m², com os seguintes limites e confrontações: 60,00 metros de frente com a avenida NS-01; 60,00 metros de fundo com o lote 07; 100,00 metros do lado direito com o lote 08; 100,00 metros do lado esquerdo com o lote 04; objeto do Registro Geral, Matrícula nº 14.845, de 5 de setembro de 1990, da Serventia de Registro de Imóveis de Palmas, passando de uso comercial destinado ao comércio e serviço local para o uso de Posto de Abastecimento de Combustível - PAC;

II - Lote nº 04, Quadra ARSO - 53, Conjunto HM-08, situado na Alameda 08, do Loteamento Palmas, 1ª etapa fase V, nesta Capital, com área total de 1.920,00 m², com os seguintes limites e confrontações: 32,00 metros de frente com Alameda 08; 32,00 metros de fundo com a APM-11; 60,00 metros do lado direito com o Lote 03; 60,00 metros do lado esquerdo com passagem de pedestre, objeto do Registro Geral, Matrícula nº 26.331, de 27 de maio de 2010, da Serventia de Registro de Imóveis de Palmas, passando de uso residencial multifamiliar, para uso de Posto de Abastecimento de Combustível - PAC;

III - Lote nº 61, Quadra ASRSE-75, Conjunto QI-03, situado na Alameda 04 do Loteamento Palmas, 2ª Etapa, fase II, nesta Capital, com área total de 1.125,00 m², com os seguintes limites e confrontações: 12,50 metros de frente com Alameda 04; 62,50 metros de fundo com a APM 03; 18,00 metros do lado direito com a PP 03; 18,00 metros com o Lote 62 + 50,00 metros com o Lote 59 do lado esquerdo, objeto do Registro Geral, Matrícula nº 61.858, de 19 de junho de 2002, da Serventia de Registro de Imóveis de Palmas, passando de uso industrial, para uso de Posto de Abastecimento de Combustível - PAC;

IV - Lote nº 10, Quadra ARSO - 32, Conjunto QC-01, situado na Alameda 01, do Plano Diretor, desta Capital, com área total de 1.294,46 m², com os seguintes limites e confrontações:

24,80 metros de frente com Alameda 01; 14,00 metros de fundo com a APM 1; 8,16 metros + d=24,13 metros + 20,00 metros + d=10,35 metros do lado direito com a APM 10; 61,63 metros do lado esquerdo com o Lote 11, objeto do Registro Geral, Matrícula nº 69.692, de 3 de dezembro de 2002, da Serventia de Registro de Imóveis de Palmas, passando de uso comercial, para uso de Posto de Abastecimento de Combustível - PAC;

V - Lote nº 9, Quadra ARNO - 41, Conjunto QI-17, situado na Alameda 9, Loteamento Palmas, 3ª etapa, nesta Capital, com área total de 1.237,20 m², com os seguintes limites e confrontações: 28,88 metros de frente para Alameda 9; 9,38 metros de fundo para a APM-24; 76,80 metros do lado direito para APM-24; 73,50 metros do lado esquerdo para o Lote 8, objeto do Registro Geral, Matrícula nº 90.992, de 13 de março de 2006, da Serventia de Registro de Imóveis de Palmas, passando de uso residencial multifamiliar, para uso de Posto de Abastecimento de Combustível - PAC;

VI - Lote nº 01, Quadra ACSUNO - 10, Conjunto 02, situado na Avenida NS-01, do Loteamento Palmas, no município de Taquaruçu do Porto, com área total de 2.714,00 m², com os seguintes limites e confrontações: 46,00 metros de frente com Avenida NS-01; 46,00 metros de fundo com L-02; 59,00 metros do lado direito com AVLO-04; 59,00 metros do lado esquerdo com L-03, objeto do Registro Geral, Matrícula nº 733, de 13 de dezembro de 1989, da Serventia de Registro de Imóveis de Palmas, passando de uso comercial, para uso de Posto de Abastecimento de Combustível - PAC;

VII - Lote nº 24, Quadra ARNE - 12, Conjunto "L", situado na Alameda 17, do Loteamento Palmas, com área de 2.040,50 m², com os seguintes limites e confrontações: 39,92 metros de frente com Alameda 17; 40,00 metros de fundo com AI-11; 50,00 metros a direita com o lote 22; 59,00 metros com Avenida NS-06 + 8,00 metros com AI-08 do lado esquerdo, objeto do Registro Geral, Matrícula nº 3.467, de 12 de março de 1991, da Serventia de Registro de Imóveis de Palmas, passando de uso residencial multifamiliar, para uso de Posto de Abastecimento de Combustível - PAC;

VIII - Lote nº 01-B, Quadra ARNO 42, Conjunto QC-05, situado na Alameda 07, do Loteamento Palmas, 3ª etapa, com área de 5.051,50 m², com os seguintes limites e confrontações: 5,00 metros de frente com Alameda 07; 8,11 metros + 98,50 metros de fundo com a APM 66; 29,28 metros com APM 66 + D 14,96 metros com APM 66 + 52,73 metros com o lote 01-A + 47,98 metros com o lote 01-A do lado direito; 45,72 metros com via de pedestre 02 + 52,86 metros com o 01C + 47,97 metros com o lote 01C do lado esquerdo, objeto do Registro Geral, Matrícula nº 97.428, de 12 de maio de 2008, da Serventia de Registro de Imóveis de Palmas, passando de uso comercial, para uso de Posto de Abastecimento de Combustível - PAC;

IX - Lote nº 03, Quadra ARNO 43, Conjunto HM-02, situado na Alameda 01, do Loteamento Palmas, 3ª etapa, com área de 3.155,09 m², com os seguintes limites e confrontações: 63,30 metros de frente com Alameda 01; 47,04 metros de fundo com APM-14; 50,00 metros do lado direito com lote 02; 31,05 metros + 29,26 metros do lado esquerdo com APM-14; objeto do Registro Geral, Matrícula nº 47.868 da Serventia de Registro de Imóveis de Palmas, passando de uso comercial, para uso de Posto de Abastecimento de Combustível - PAC;

X - Lote nº 01, Quadra ARSO 42, Conjunto HM-07, situado na Alameda 32, do Plano Diretor desta Capital, com área

de 4.389,00 m², com os seguintes limites e confrontações: 77,00 metros de frente com alameda 32; 77,00 metros de fundo com avenida LO-9; 57,00 metros do lado direito com o lote 02; 57,00 metros do lado esquerdo com a APM-17; objeto do Registro Geral, Matrícula nº M-66.913, de 22 de outubro de 2002, da Serventia de Registro de Imóveis de Palmas, passando de uso comercial, para uso de Posto de Abastecimento de Combustível - PAC.

XI- Lote nº 01, Quadra ACSUNO 40, Conjunto 01, situado na Avenida Teotônio Segurado, do loteamento Palmas, 3ª etapa, com área total 2.009,97 m², sendo: D= 34,88 metros de frente com Avenida Teotônio Segurado; D= 38,21 metros de fundo com a rua NS-A; 55,00 metros do lado direito com a Avenida LO-08; 55,00 metros do lado esquerdo com Lote 02; objeto do Registro Geral, Matrícula nº 30.055, de 05 de novembro de 1998, da Serventia de Registro de Imóveis de Palmas, passando de uso comercial, para uso de Posto de Abastecimento de Combustível - PAC.

Art. 2º Os índices urbanísticos dos imóveis alterados permanecem os de uso original.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 9 dias do mês de dezembro de 2011.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

LEI Nº 1.827, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2011

Altera a Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais da Educação Básica do Município de Palmas - PCCR, na forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O § 2º do art. 19 da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 19.....
.....”

§ 2º A mudança de nível será para o nível seguinte, exceto para os cargos constantes nos incisos I, II e III do art. 51 desta Lei.

.....”(NR)

Art. 2º O art. 51 da Lei nº 1.445, de 2006, passa a vigorar acrescido do parágrafo único:

“Art. 51.....”

Parágrafo único. A progressão vertical para os cargos do Quadro Transitório do Magistério constantes nos incisos I, II e III deste artigo, poderá ser realizada do nível I para o nível III, desde que atendidos os requisitos previstos no art. 21 desta Lei.” (NR)

Art. 3º O § 2º do art. 53 da Lei nº 1.445, de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 53.....”

§ 2º Os servidores ocupantes dos cargos constantes no caput deste artigo terão o prazo até 31 de janeiro de 2012, para requerer o enquadramento.”(NR)

Art. 4º O Anexo I da Lei nº 1.445, de 2006, passa a vigorar na forma do Anexo Único desta Lei.

Art. 5º Fica revogado o inciso VI do art. 23, da Lei nº 1.445, de 2006.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 9 dias do mês de dezembro de 2011.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

ANEXO ÚNICO A LEI Nº 1.827, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2011.

DENOMINAÇÃO E QUANTITATIVO DO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE PALMAS

QUADRO PERMANENTE

CARGOS	QUANTITATIVOS
Professor	2.700
Técnico Administrativo Educacional	300
Agente Administrativo Educacional	1.450
Agente de Transporte Educacional	50

QUADRO TRANSITÓRIO

CARGOS	QUANTITATIVOS
PA-A	50
PA-B	19
PA-C	61
PA-D	50
Auxiliar Técnico Administrativo Educacional	50

LEI Nº 1.828, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2011

Altera a Lei nº 1.389, de 13 de outubro de 2005, que concede Gratificação por Regência de Classe - GRC aos profissionais do Magistério Público Municipal, na forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 1.389, de 13 de outubro de 2005, passa a vigorar com as seguintes alterações:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

ESTADO DO TOCANTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

RAUL DE JESUS LUSTOSA FILHO
Prefeito de Palmas

IDERLAN SALES DE BRITO
Diretor do Diário Oficial

PEDRO DUAILIBE SOBRINHO
Secretário Municipal de Governo

LUCAS DANIEL SOUZA PAIVA
Gerente de Editoração e Publicação Eletrônica

<http://www.palmas.to.gov.br/diariooficial>
502 Sul - Avenida NS 02 - Paço Municipal - CEP: 77021-900
Palmas - TO
CNPJ: 24.851.511/0001-85
Fone: (63) 2111-2507

HILDETE CARVALHO ARAÚJO
Gerente de Revisão e Administração

“Art. 2º

I - acumular mais de duas faltas injustificadas ao mês;

.....

VII - for remanejado das funções de seu cargo, exceto no remanejamento de que trata o § 1º do art. 22 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 2009;

VIII - ...

a) ...

1 - por motivo de doença em pessoa da família, excetuado filhos dependentes menores de 18 anos.

§ 1º O profissional não fará jus à GRC, quando configurar as situações previstas nos incisos II ao VIII deste artigo, sendo descontado 10% (dez por cento) do valor para cada falta injustificada, até o limite de duas ao mês, sendo que a terceira falta ensejará na perda total da gratificação.

§ 2º

a) licença para tratamento da própria saúde ou de dependentes;

.....

h) acompanhamento de filhos menores por convocação judicial.”(NR).

§ 3º Caberá à Secretaria Municipal da Educação informar à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão a relação dos profissionais que perceberão a GRC, bem como os que serão dispensados.” (NR)

Art. 2º Os valores da Gratificação por Regência de Classe - GRC serão aqueles discriminados no Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Fica revogada a Lei nº 1.443, de 12 de julho de 2006.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PALMAS, aos 9 dias do mês de dezembro de 2011.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

ANEXO ÚNICO A LEI Nº 1.828, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2011.

ITEM	CARGO(S)	NÍVEL - ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	VALOR (\$)
1	PA-A	NÍVEL I - ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	40	100,00
2	PA-A	NÍVEL I - ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	20	50,00
3	PA-B	NÍVEL I - ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	40	150,00
4	PA-B	NÍVEL I - ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	20	75,00
5	PROFESSOR	NÍVEL I - ENSINO MÉDIO COMPLETO NA MODALIDADE NORMAL	40	200,00
6	PROFESSOR	NÍVEL I - ENSINO MÉDIO COMPLETO NA MODALIDADE NORMAL	20	100,00
7	PA-A e PA-B	NÍVEL II - ENSINO MÉDIO COMPLETO NA MODALIDADE NORMAL	40	200,00
8	PA-A e PA-B	NÍVEL II - ENSINO MÉDIO COMPLETO NA MODALIDADE NORMAL	20	100,00
9	PA-C	NÍVEL I e NÍVEL II - ENSINO MÉDIO COMPLETO	40	200,00
10	PA-C	NÍVEL I e NÍVEL II - ENSINO MÉDIO COMPLETO	20	100,00
11	PROFESSOR	NÍVEL II - LICENCIATURA PLENA	40	466,20
12	PROFESSOR	NÍVEL II - LICENCIATURA PLENA	20	233,10
13	PA-A, PA-B e PA-C	NÍVEL III - LICENCIATURA PLENA OU BACHARELADO MAIS COMPLEMENTAÇÃO PEDAGÓGICA PARA DOCÊNCIA	40	466,20
14	PA-A, PA-B e PA-C	NÍVEL III - LICENCIATURA PLENA OU BACHARELADO MAIS COMPLEMENTAÇÃO PEDAGÓGICA PARA DOCÊNCIA	20	233,10
15	PA-C	NÍVEL III - ENSINO SUPERIOR COMPLETO	40	466,20
16	PA-C	NÍVEL III - ENSINO SUPERIOR COMPLETO	20	233,10
17	PA-D	NÍVEL I - ENSINO SUPERIOR COMPLETO	40	466,20

18	PA-D	NÍVEL I - ENSINO SUPERIOR COMPLETO	20	233,10
19	PROFESSOR	NÍVEL III - PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU	40	500,00
20	PROFESSOR	NÍVEL III - PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU	20	250,00
21	PA-A, PA-B e PA-C	NÍVEL IV - PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU	40	500,00
22	PA-A, PA-B e PA-C	NÍVEL IV - PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU	20	250,00
23	PA-D	NÍVEL II - PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU	40	500,00
24	PA-D	NÍVEL II - PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU	20	250,00
25	PROFESSOR	NÍVEL IV - PÓS-GRADUAÇÃO STRICTU SENSU	40	534,00
26	PROFESSOR	NÍVEL IV - PÓS-GRADUAÇÃO STRICTU SENSU	20	267,00
27	PA-A, PA-B e PA-C	NÍVEL V - PÓS-GRADUAÇÃO STRICTU SENSU	40	534,00
28	PA-A, PA-B e PA-C	NÍVEL V - PÓS-GRADUAÇÃO STRICTU SENSU	20	267,00
29	PA-D	NÍVEL III - PÓS-GRADUAÇÃO STRICTU SENSU	40	534,00
30	PA-D	NÍVEL III - PÓS-GRADUAÇÃO STRICTU SENSU	20	267,00

LEI Nº 1.829, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2011.

Concede o Título de Cidadão Palmense ao Senhor Cícero Guimarães Neto.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Palmense ao Senhor Cícero Guimarães Neto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 9 dias do mês de dezembro de 2011.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 244, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2011

Estabelece metas a serem alcançadas pelas Unidades Educacionais da Rede Pública Municipal de Ensino, no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB, para fins de recebimento do décimo quarto salário, na forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 1.765, de 31 de dezembro de 2010, que institui o décimo quarto salário como incentivo ao desempenho das Unidades Educacionais - UE que alcançarem ou superarem a meta do IDEB;

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidas, para recebimento do décimo quarto salário, as seguintes metas relativas ao Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB/2011, para as Unidades Educacionais da Rede Pública do Sistema Municipal de Educação de Palmas:

I - índice de 6,5 (seis e meio) no ano de 2011, para as Unidades Educacionais que ficaram abaixo desse índice em 2009;

II - crescimento de 5% (cinco por cento) do IDEB de 2011 em relação ao alcançado no ano de 2009, para as Unidades Educacionais que alcançaram ou superaram 6,5 (seis e meio) no IDEB de 2009.

Parágrafo único. Para as Unidades Educacionais que ofertam os anos iniciais e finais do Ensino Fundamental, o índice será obtido da média aritmética das notas do 5º e 9º anos.

Art. 2º As Unidades Educacionais cujo IDEB ficar abaixo de 6,5 (seis e meio) receberão o décimo quarto salário proporcional, definido da seguinte forma:

I - 20% (vinte por cento) do décimo quarto salário às Unidades Educacionais com crescimento de 25% (vinte e cinco por cento) a 34,99% (trinta e quatro vírgula noventa e nove por cento) no IDEB, em relação a 2009;

II - 30% (trinta por cento) do décimo quarto salário às Unidades Educacionais com crescimento de 35% (trinta e cinco por cento) a 49,99% (quarenta e nove vírgula noventa e nove por cento) no IDEB, em relação a 2009;

III - 50% (cinquenta por cento) do décimo quarto salário às Unidades Educacionais com crescimento acima de 50% (cinquenta por cento) no IDEB, em relação a 2009;

Art. 3º O décimo quarto salário será repassado a todos os servidores devidamente lotados na Unidade Educacional no mês de novembro de 2011, exceto:

I - prestadores de serviços;

II - voluntários do Programa Mais Educação;

III - servidores contratados temporariamente para substituição de licenças médicas inferiores a 30 (trinta) dias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 9 de dezembro de 2011.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

Zenóbio Cruz da Silva Arruda Júnior
Secretário Municipal da Educação

DECRETO Nº 245, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2011

Dispõe sobre alteração do Decreto nº 59, de 9 de março de 2009, que nomeia os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Palmas - CMAE.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º Ficam alteradas as alíneas a, b, c, e d do inciso II e alínea c do inciso III, do art. 1º do Decreto nº 59, de 9 de março de 2009, que nomeia os membros para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Palmas, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

II

a) Eloísa Costa Rodrigues - titular;

b) Adinaldo Nogueira Nunes - suplente;

c) Emires de Sousa Reis - titular;

d) Jovina Alves Lacerda - suplente;

III

c) Maria Matilde Elias Vieira - titular;” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação.

Palmas, 9 de dezembro de 2011.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

Zenóbio Cruz da Silva Arruda Júnior
Secretário Municipal da Educação

DECRETO DE 9 DE DEZEMBRO DE 2011

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Superior de Procuradores, na forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 629, de 26 de março de 1997 e Lei nº 1.428, de 10 de abril de 2006,

D E C R E T A :

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo para compor o Conselho Superior de Procuradores, com a seguinte estrutura:

I - PRESIDENTE:

Antônio Luiz Coelho.

II - ASSESSORIA TÉCNICA DO CONTENCIOSO GERAL:

a) Antônio Chrysippo de Aguiar, titular;

b) Fábio Barbosa Chaves, suplente.

III - ASSESSORIA TÉCNICA DO CONTENCIOSO FISCAL:

a) Adriano Elias Porto, titular;

b) James Pereira Bonfim, suplente.

IV - ASSESSORIA TÉCNICA DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO:

a) Veruska Rejane Figueiredo Gomes Vargas, titular;

b) Gilberto Ribas dos Santos, suplente.

V - ASSESSORIA TÉCNICA DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO:

a) Pedro Cursino de Oliveira, titular;

b) Romeu Rodrigues do Amaral, suplente.

Parágrafo único. Os membros do Conselho Superior de Procuradores exercerão mandato de 1 (um) ano, a partir da publicação deste Decreto.

Art. 2º Os membros do Conselho Superior de Procuradores desempenharão suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos ou funções sem onerar os cofres públicos, observada a legislação pertinente.

Art. 3º Fica revogado o Decreto de 18 de novembro de 2010, que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Superior de Procuradores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de novembro de 2011.

Palmas, 9 de dezembro 2011.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

Secretaria Municipal de Finanças

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152-PE/ SEFIN PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2011

Processo nº: 2011021546

Validade 12 (doze) meses

REGISTRO DE PREÇOS para a prestação de serviços a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do pregão de forma Eletrônico n.º 152/2011, sucedido em 18/10/2011, às 09h00min, realizado pelo pregoeiro da Secretaria de Finanças.

FUNDAMENTO LEGAL:

Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 203, de 17 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Decreto Municipal nº 218, de 28 de novembro de 2007, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

DOS CONTEMPLADOS EM 1º LUGAR

Fornecedor				CNPJ	
WHITE MARTINS GASES INDÚSTRIAS DO NORTE LTDA				34.597.955.0023-03	
ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	1120	sv	Carga de oxigênio medicinal para cilindro com capacidade de 1m³	41,00	45.920,00
2	560	sv	Carga de oxigênio medicinal para cilindro com capacidade de 0,60m³	41,00	22.960,00
2	210	sv	Carga de oxigênio medicinal para cilindro com capacidade de 1,5m³	62,00	13.020,00
4	840	sv	Carga de oxigênio medicinal para cilindro com capacidade de 2,0m³	82,00	68.880,00
5	420	sv	Carga de oxigênio medicinal para cilindro com capacidade de 3,0m³	124,00	52.080,00
6	490	sv	Carga de oxigênio medicinal para cilindro com capacidade de 3,5m³	146,00	71.540,00
7	5880	sv	Carga de oxigênio medicinal para cilindro com capacidade de 7m³	120,00	705.600,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - Capital do Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de dezembro de 2011.

Antônio Luiz Cardozo Brito
Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2011

Processo nº 2011022518. Órgão Interessado: Secretaria de Saúde: aquisição de materiais para o SAMU (talas imobilizadoras, colar cervical, colete imobilizador dorsal, cinto para imobilização, mantas térmicas, maca retrátil padrão e outros). Empresas Vencedoras: COMÉRCIO DE MAT. MÉD. HOSP. MACROSUL LTDA, CNPJ nº 95.433.397/0001-11, lotes 03 e 04, Valor Global R\$ 1.880,00 (Mil e oitocentos e oitenta reais), ORTOPRATIKA IND. E COM. LTDA, CNPJ nº 61.148.037/0001-56, lotes 06, e 10, Valor Global R\$ 3.080,32 (Três mil e oitenta reais e trinta e dois centavos), PRONTINS PROD. MÉD. DO TOCANTINS, CNPJ nº 00.075.298/0001-07, lote 13, Valor Global R\$ 3.475,50 (Três mil e quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos), MULTSTOCK LTDA, CNPJ nº 26.314.690/0001-47, lotes, 01, 05 e 09, Valor Global R\$ 5.399,60 (Cinco mil e trezentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), VNO ORTOPEDIA IND. E COM., IMP. E EXP. LTDA-EPP, CNPJ nº 59.653.709/0001-39, lotes, 02, 07, 08, 14 e 15, Valor Global R\$ 7.722,66 (Sete mil e setecentos e vinte e dois reais e sessenta e seis centavos), PROTEC EXPORT IND. COM. IMP. E EXP. DE EQUIP. MÉD. HOSP. LTDA, CNPJ nº 06.207.441/00014-45, lote 11, Valor Global R\$ 670,92 (Seiscentos e setenta reais e noventa e dois centavos), HOSPCARE COM. E ASSIST. TÉCN. DE EQUIP. MÉDICO LTDA, CNPJ nº 04.061.935/0001-39, lote 12. Valor Global R\$ 645,00 (Seiscentos

e quarenta e cinco reais). Data da realização: 21/10/2011.

Palmas - TO, 09 de dezembro de 2011.

Antônio Luiz Cardozo Brito
Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2011

Processo nº 2011029429. Órgão Interessado: Fundação Cultural de Palmas. Objeto: contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção (soldagem, pintura, troca do revestimento e troca de parafusos) e lavagem a seco das cadeiras do Teatro Fernanda Montenegro no Espaço Cultura, Empresa Vencedora: DA OBRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME, CNPJ nº 08.039.385/0001-02, LOTE 01 e 02, valor global R\$ 9.168,00 (nove mil e cento e sessenta e oito reais). Data da realização: 25/10/2011.

Palmas - TO, 08 de dezembro de 2011.

Antônio Luiz Cardozo Brito
Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/2011

Processo nº 2011037956. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Saúde. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs para as equipes de Vigilância em Saúde. Empresas vencedoras: MBS DISTRIBUIDORA COMERCIAL, CNPJ nº 05.821.117/0002-30, itens 03 e 04, valor global R\$ 5.808,00 (Cinco mil e oitocentos e oito reais); W2R EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 10.231.608/0001-80, itens 01, 02, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, valor global R\$ 38.285,36 (Trinta e oito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e trinta e seis centavos). Data da realização: 18/11/2011.

Palmas -TO, 08 de dezembro de 2011.

Viviane Gomide Dumont Vargas
Pregoeira

AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2011 2ª PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, através do Pregoeiro da Secretaria de Finanças, torna pública a PRORROGAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2011 do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, para a contratação de empresa para elaboração de projetos, executivos e arquitetônicos da Praia das ARNOS, Praia do Caju e Praia dos Buritis, para as 09 horas (horário local) do dia 22 de dezembro de 2011, na sala de reuniões da Secretaria de Finanças localizada no endereço Qd 402 Sul, Av. Teotônio Segurado, CJ. 01, LTS. 08/09, em função de adequações do objeto. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no endereço acima, das 09 às 12 e das 14 às 18 horas, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2735/2736 ou email: cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 09 de dezembro de 2011.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Pregoeiro

AVISO DE CONTINUAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2011

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, através do Pregoeiro da Secretaria de Finanças, torna público aos interessados a sessão de CONTINUIDADE (sessão de lances) do PREGÃO

PRESENCIAL Nº 137/2011, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, com a finalidade de contratação de empresa para prestação de serviços de reforma, pintura, remoção e relocação de abrigos de pontos de ônibus, de interesse da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, processo nº 2011027579, às 09h do dia 15 de dezembro de 2011, na sala de reuniões da Secretaria de Finanças, localizada no endereço Qd. 402 Sul, Av. Teotônio Segurado, Conj. 01, Lts. 08/09. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2735 / 2736 ou email cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 09 de dezembro de 2011.

Higor de Sousa Franco
Pregoeiro

Secretaria Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 1282 de 06 de dezembro de 2011.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 22 de Dezembro de 2010.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido o (a) servidor (a) Maria de Lourdes de Souza Alves, matrícula funcional nº 268661, cargo: PII, função: Professora, para o CEJA JANDIRA TORRES PAISLANDIM RODRIGUES, código de lotação nº 29.2.44, a partir de 25/11/2011.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para FUNDEB-60, código nº 406.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ao (s) seis dias do mês de dezembro de dois mil e onze.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 1283 de 06 de dezembro de 2011.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 22 de Dezembro de 2010.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido o (a) servidor (a) Welma Panta Soares dos Santos, matrícula funcional nº 413000995, cargo: PII, função: Técnico, para a Escola Municipal Monsenhor Pedro Pereira Piagem, código de lotação nº 29.2.29, a partir de 24/11/2011.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE-0020, código nº 430.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ao (s) seis dias do mês de dezembro de dois mil e onze.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 1284 de 06 de dezembro de 2011.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 22 de Dezembro de 2010.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido o (a) servidor (a) Raimunda Nonato Cardoso Batista, matrícula funcional nº 988631, cargo: PI, função: Professora de séries iniciais, para o CMEI Cantinho Feliz, código de lotação nº 29.3.6, a partir de 01/12/2011.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para FUNDEB-60, código nº 405.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ao (s) seis dias do mês de dezembro de dois mil e onze.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 1285 de 06 de dezembro de 2011.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 22 de Dezembro de 2010.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido o (a) servidor (a) Kellyda Guedes Nogueira, matrícula funcional nº 413004526, cargo: PI, função: Professora de educação infantil, para o CMEI Recanto Infantil, código de lotação nº 29.3.15, a partir de 02/12/2011.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para FUNDEB-60, código nº 405.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ao (s) seis dias do mês de dezembro de dois mil e onze.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 1288 de 06 de dezembro de 2011.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 22 de Dezembro de 2010.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido o (a) servidor (a) Lícia Maria Pinto da Silva, matrícula funcional nº 970731, cargo: PI, função: Supervisora núcleo diversificado, para a Escola Municipal de Tempo Integral Cora Coralina, código de lotação nº 29.2.11, a partir de 05/12/2011.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE-0020, código nº 430.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ao (s) seis dias do mês de dezembro de dois mil e onze.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR
Secretário Municipal da Educação

**AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇO
Nº001/2011**

A ACE da Escola Municipal Degraus do Saber, através da Licitação Modalidade Tomada de Preço, torna público que fará a licitação as 16h:30min do dia 30 de janeiro de 2011, na sala dos direções da Escola Municipal Degraus do Saber, localizada no endereço: Quadra 1.004 Sul APM 14 AL. 06, Palmas - TO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a aquisição de Gêneros Alimentícios Integrantes da Merenda Escolar, para a merenda dos alunos da Unidade supra citada. Custeada com o PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar). O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no endereço acima, das 12 às 18 horas, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local e pelo fone (63) 3214-2014.

Palmas, 08 de dezembro de 2011.

ELIANE LIMA MORAIS
Presidente da Comissão de Licitação

**Secretaria Municipal
da Saúde**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO Nº 01
DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 681/2010**

ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
CONTRATADA: EMPRESA WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE S/A
OBJETO: Termo Aditivo ao Contrato nº 681/2010, que tem por objeto a locação de 25 (vinte e cinco) concentradores de oxigênio tipo INVANCARE, para atender a rede municipal de saúde.
ADITAMENTO: Lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignada a prorrogação do prazo por mais 01 (um) ano, a partir de seu vencimento.
BASE LEGAL: Processo nº 26851/2010, nos termos da Lei 8.666/93.

**Secretaria Municipal
de Desenvolvimento
Urbano e Habitação**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO Nº01
DO CONVÊNIO Nº02/2010**

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
CONTRATANTE: Município de Palmas
CONTRATADA: CONSTRUTORA VISÃO LTDA.
OBJETO: Execução dos serviços de construção de um Centro Comunitário com posto policial na quadra ARSE 132, APM 27, alameda 6B.
ADITAMENTO: Consignar a prorrogação contratual por 10(dez) meses, a partir de seu vencimento.
BASE LEGAL: Processo n.º34.013/2009, nos termos da Lei nº 8.666/93.

**Secretaria Municipal de
Desenvolvimento
Econômico, Turismo,
Ciência e Emprego**

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 342/2011

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PALMAS
LOCADOR: JOSAILTON GOMES DA SILVA.
OBJETO: Prestação de Serviço de retirada/transferência/

instalação de ar condicionado e serviços de manutenção de aparelhos eletrônicos, por chamada avulsa, conforme processo administrativo nº 2011030503.

VALOR: R\$ 44.812,30 (quarenta e quatro mil reais, oitocentos e doze reais e trinta centavos).

VIGÊNCIA: 12 (dose), contados a partir de sua assinatura.

ORÇAMENTÁRIA – UO: 2600, classificação funcional 23.122.0128-2903, Vinculo: 001000199, Natureza de Despesa: 3.3.90.39, sub-elemento 1700, conforme NE 14433.

BASE LEGAL: Proc. nº 2011030503, ata de registro de preço nº065/2011 e pregão presencial nº 065/2011, na forma da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da lei 8666 de 21 de junho de 1993, e decreto municipal nº 218/2007

**Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Social**

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
N.º 343/2011**

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
CONTRATADO (A): TUPY COMÉRCIO DE GLP LTDA
OBJETO: Prestação de serviços referente a recarga de gás de cozinha para atender o Programa CREAS.
VALOR: R\$ 1.317,00 (hum mil, trezentos e dezessete reais).
VIGÊNCIA: A partir da assinatura do contrato até 31.12.2011.
BASE LEGAL: Processo nº 44.334/2011, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 03, Unidade: 5800, Classificação Funcional: 08.244.0082-2.667, Elemento: 3.3.90.39, Sub-elemento: 400, Vinculo: 508000199, conforme NE nº 012907.

**Procuradoria Geral
do Município**

PORTARIA Nº 141, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2011.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade por possíveis faltas e/ou irregularidades cometidas pelo servidor Mauro Thomas Kawai Costa.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c o art. 1º, inciso I, do Decreto nº 148, de 22 de junho de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade do servidor Mauricio Thomas Kawai Costa, matrícula nº 161721, Médico, lotado no Centro de Consulta Especializada de Palmas, por falta e/ou irregularidade que lhes é imputada, conforme RELATÓRIO do Secretário Municipal Samuel Braga Bonilha, Autos do Processo nº 51675/2011, que, a princípio, caracteriza infringência aos arts. 131, c/c o art.132, incisos, XVII da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

Art. 2º Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composta pelos servidores: Gilberto Ribas dos Santos, Procurador nível I, matrícula nº 15893, Presidente; Christiane Pinheiro Borges, Procurador nível I, matrícula nº 15764, Membro Auxiliar; Nuzinete Alves Jorge, matrícula nº 9730, Membro e Secretária, tendo como membros suplentes: James Pereira Bonfim, Procurador nível I, matrícula nº 27262 e Fernanda Brito Diamantino Miranda, Analista de Recursos Humanos, matrícula nº 15420, para dar cumprimento ao item precedente.

Art. 3º Deliberar que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do processo administrativo disciplinar, contados da data de publicação desta Portaria, prorrogável por igual período, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANTÔNIO LUIZ COELHO
Procurador-Geral do Município

Fundação Cultural de Palmas

PROCESSO N.º : 49190/2011
INTERESSADO: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

DESPACHO N.º 71/2011. À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo n.º 49190/2011, Parecer jurídico n.º 3188/2011, da Procuradoria Geral do Município, nos termos do art. 79, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município, conforme a Lei n.º 1755, de 25 de novembro de 2010, combinado com o art. 25, inciso III c/c art.26, inc.II da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO à empresa LAGARES & CIA LTDA, para representar os shows artísticos elencados na Solicitação de compras e serviços/Termo de Referência (doc.fl.03) que farão apresentações artísticas durante a Mostra Anual do Centro de Criatividade, no mês de dezembro/2011, no valor total de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), de interesse da Fundação Cultural de Palmas, correndo

a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: 7100.13.392.0031.2629.3390039.91.

PALMAS/TO, aos nove dias do mês de dezembro de 2011.

KÁTIA MAIA FLORES
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

Previpalmas

PORTARIA/PREVIPALMAS Nº 49, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2011.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS – PREVIPALMAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a lei 1.558/2008

Considerando a necessidade de realização de despesa com a contratação de empresa de consultoria e auditoria.

Considerando o Parecer Jurídico nº 142/2011-DJP, emitido pela Diretoria Jurídica deste Instituto Previdenciário.

RESOLVE:

DECLARAR DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO com fundamento no art. 24, II e XII, da Lei 8.666/93, para a contratação da empresa GESTOR UM consultoria e auditoria S/S LTDA conforme Mapa de Apuração de Preços por Fornecedor, às fls. 33, pelo valor de R\$ 7.900,00 (Sete mil e Novecentos Reais), cuja despesa correrá por conta da Funcional Programática 03.610.09.122.0010.2903, Elemento de Despesa 33.90.35.

Marly Coutinho Aguiar
Diretora Presidente



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS